

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 251/88

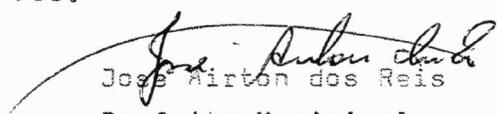
Dá denominação à via pública

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se ANTÔNIO DIAS DE CARVALHO, a travessa existente entre as Ruas Abílio Lopes de Siqueira e a Rua Nossa Senhora da Piedade, nesta cidade de Natércia, Estado de Minas Gerais.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

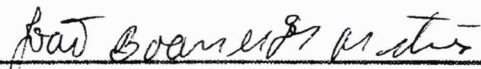
Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 14 de julho de 1988.

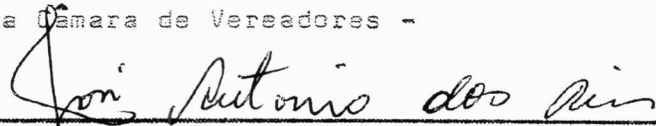

José Aírton dos Reis

Prefeito Municipal

APROVADO EM:

1ª, 2ª e 3ª Sessões em 13/ 14/ 15/ 08/88


- João Boanerges Martins - Presidente
da Câmara de Vereadores -


- José Antônio dos Reis - Secretário da
Câmara de Vereadores -